PROJETO DE LEI N.º 011/2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública para fins que especifica".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER*,* que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para fins de cooperação técnica, material e operacional, que inclui a cessão de funcionários municipais, ao órgão policial, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de colaborar na execução das atividades de segurança pública pelos meios previstos no plano de trabalho, aprovado pelos participes.

Art. 3º - A fiscalização da execução dos serviços conveniados será atribuída ao titular da Unidade Policial e ao representante a ser designado pelo Município.

Art. 4º - O convênio vigorará por cinco anos a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Convênio correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 13 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 011/2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa autorização para firmar convênio entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Bálsamo, para cooperação técnica, material e operacional, que inclui a cessão de funcionários municipais, este convênio é tão relevante para o município para melhor funcionamento da Unidade Policial do Município.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 13 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal